

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA****PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO****PAE nº: 19.313/2019****DECISÃO**

Trata-se de solicitação de contratação de empresa para a prestação dos serviços de sonorização volante para o município de Campo Alegre, pertencente a 30ª Zona Eleitoral de São Bento do Sul, voltados à divulgação da realização do cadastramento biométrico dos eleitores daquela municipalidade.

Instruídos os autos com as informações pertinentes, verifico que o valor obtido para a contratação, a partir da pesquisa de mercado realizada, permite a aplicação do art. 24, II, da Lei n. 8.666/1993, a teor dos princípios da eficiência e da economicidade.

Nesse contexto, AUTORIZO a contratação da empresa DANIELA PURIM SZABUNIA para o fim retromencionado e de acordo com a proposta da p. 34, com dispensa de licitação, no valor de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), com supedâneo no art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

Declaro que a presente despesa é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como tem adequação com a Lei Orçamentária Anual, conforme informações prestadas pela Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade - COFIC (p. 41).

À COFIC, para emissão da Nota de Empenho. Após, à CCM para as providências a seu cargo.

Florianópolis, 18 de junho de 2019.

Eduardo Cardoso
Secretário de Administração e Orçamento